

ID: 7800F4AAFD4B4

**DEMerval
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 016/2026
Processo Administrativo: nº 012/2026
Procedimento Licitatório: nº 005/2026
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI
Contratado: DARIO SOM PUBLICIDADES LTDA, CNPJ nº 48.731.595/0001-81
Valor Global: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 10/02/2026
Recursos: Próprios e outros
Vigência: 31 de dezembro de 2026

**DEMerval
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: BB5CA08DA7B84

GABINETE
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 008/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Estabelece ponto facultativo nos próximos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026, em virtude do Carnaval, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026, em virtude do CARNAVAL, não havendo expediente, permitindo somente os serviços nas unidades administrativas, onde estes não podem sofrer quaisquer soluções de paralisações.

Art. 2º - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, 10 de Fevereiro de 2026.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 612DC2FA211C4

**DEMerval
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DEMERVAL LOBÃO COM A FINALIDADE DE RESTRUTURAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO ATIVO E DO PASSIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 157.341,12 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - consistente na prestação de consultoria e assessoria técnica voltada à reestruturação e ao aprimoramento da gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 05/2026 para apresentação da banda: contratação de consultoria e assessoria técnica especializada para o fundo previdenciário de Demerval Lobão com a finalidade de reestruturação e ao aprimoramento da gestão do ativo e do passivo do regime próprio de previdência social., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - consistente na prestação de consultoria e assessoria técnica voltada à reestruturação e ao aprimoramento da gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme Processo Administrativo nº 017/2026, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa SERCONPREV GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 64.442.409/0001-40, estabelecida na Av. Pedrc Almeida, 1101 – Bairro São Cristóvão – Teresina/PI. A contratação terá seu valor global importe de R\$ 157.341,12 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) em conformidade com a proposta apresentada.

Demerval Lobão – PI, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI | CNPJ: 06.554.885/0001-57
Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão, Piauí, Brasil
<https://demervallobao.pi.gov.br>


**DEMerval
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI | CNPJ: 06.554.885/0001-57
Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão, Piauí, Brasil
<https://demervallobao.pi.gov.br>